



Fisco resiste a colaborar em plano para descongestionar tribunais

Finanças são obrigadas, por lei, a rever, até ao final do ano, processos em tribunal e a desistir de alguns. Medida podia beneficiar contribuintes mas Fisco não revela se já o fez

Justiça
Mariana Oliveira

As Finanças estão obrigadas a reanalisar, até ao final deste ano, todos os processos que correm nos tribunais fiscais e que aguardam por decisão final ou pelo resultado do recurso, devendo anular uma parte das decisões tributárias que estão na origem dos conflitos com os contribuintes. A orientação é no sentido de anular total ou parcialmente os actos da Autoridade Tributária (AT) nas situações em que as próprias Finanças tenham alterado posteriormente, em sentido mais favorável ao contribuinte, o seu entendimento sobre a questão que está em discussão ou quando os tribunais têm decidido reiteradamente a favor dos contribuintes nesse tipo de diferendos.

Esta é uma das medidas extraordinárias que pretende descongestionar os tribunais fiscais, onde estavam pendentes no final do ano passado quase 48 mil processos, segundo dados provisórios do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Apesar desta medida ter entrado em vigor há mais de seis meses, as Finanças não respondem se já comunicaram aos tribunais a anulação de alguma decisão tributária, como estão obrigadas.

Maria Gouveia, advogada sénior de uma das maiores sociedades de advogados do país, a Morais Leitão, garante que ainda não viu nenhum efeito prático desta medida. “E tenho dúvidas que venha a surtir um efeito prático significativo”, afirma, acrescentando que a própria Autoridade Tributária “é muito resistente à desistência de processo ou à anulação de uma liquidação de um imposto”.

Esta possibilidade está igualmente prevista no regime da arbitragem tributária e curiosamente a resistência parece estar a esbater-se. Na arbitragem - em vez de recorrerem a tribunal, os contribuintes apresentam o caso no Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), onde o diferendo é resolvido por árbitros que estão a

demorar em média quatro meses e 18 dias a resolver - as Finanças têm 30 dias após a apresentação do pedido e, antes de constituído o tribunal arbitral, para, se assim o entenderem, alterar ou revogar o acto tributário em causa.

Nuno Villa-Lobos, presidente do CAAD, precisa que desde que o centro começou a funcionar, em Setembro de 2011, a AT já usou esta faculdade em 176 situações, 21 das quais este ano. Mais do que durante os 12 meses do ano passado e praticamente o mesmo que a média anual dos últimos sete anos (22 anulações por ano). “Em termos de valor económico, os dados já disponíveis, relativos a 2019, apontam para um valor de cerca de 17 milhões de euros”, afirma Villa-Lobos, que acrescenta que se trata de um recorde desde 2011.

O caso do IMI

O procurador Luís Felgueiras, que esteve mais de uma década nos tribunais tributários, lamenta que a AT não tenha em consideração as decisões consolidadas das instâncias superiores, apesar de isso estar previsto na lei geral tributária. O magistrado considera útil a medida extraordinária que obriga as Finanças a rever até final deste ano todos os processos pendentes nos tribunais fiscais, mas também não está certo dos efeitos que terá. “A AT tem

relutância em dar o braço a torcer”, resume. E exemplifica dois casos em que as Finanças insistiram numa interpretação da lei contrária às decisões dos tribunais superiores. “Está prevista a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis localizados nos centros históricos. No entanto, a AT sustentava que a isenção não se aplicava directamente, obrigando o contribuinte a fundamentar o direito a essa isenção em função do valor histórico de cada imóvel”, explica Luís Felgueiras. O procurador espera que depois do acórdão uniformizador de jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, de Dezembro passado, a AT passe a isentar automaticamente todos os imóveis que se encontrem dentro dos limites dos centros históricos.

Outro exemplo: os carros clássicos cuja matrícula era anterior a 1981, data em que foi criado o Imposto Único de Circulação (IUC), não pagam este tributo, já que os impostos não podem ser retroactivos. No entanto, se o veículo por algum motivo foi rematriculado com uma data posterior a 1981, as Finanças exigem o imposto. Muitos proprietários recorreram para os tribunais e as Finanças perdem sistematicamente esta questão, sendo obrigadas a devolver o montante pago. Tal, nota Luís Felgueiras, não impede a AT de voltar a exigir o imposto ao mesmo proprietário no ano seguinte, dando origem a novo processo.

O advogado e professor universitário Luís Sousa Fábrika lembra que nem seria necessário recorrer a uma lei para obrigar as Finanças a reverem os casos que têm em tribunal. “O Ministério das Finanças pode dar orientações à AT”, enfatiza, criticando a obsessão pela cobrança. Sousa Fábrika não tem dúvidas que as Finanças são a entidade mais visada nos processos que correm nos tribunais tributários e, por isso, sublinha: “Se a Autoridade Tributária tivesse um outro comportamento haveria um alívio na sobrecarga destes tribunais”.

Em 2017, o Observatório Permanente da Justiça apresentou um dia-



Os carros de colecção anteriores a 1981 estão isentos de IUC mas Fisco ob-

gnóstico sobre os principais problemas dos tribunais administrativos e fiscais e, face à falta de dados estatísticos, analisou uma amostra de mais de 500 processos. Nas acções fiscais, a AT era a entidade contestada em 85% dos casos, sendo a Segurança Social responsável por apenas cinco por cento destes processos.

E Luís Felgueiras nota que estes são os casos que chegam a tribunal. “Muitas vezes as pessoas acham que têm razão, mas preferem pagar para não se chatearem”, nota o procurador. Sousa Fábrika, que também é membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, concorda. E mostra-se preocupado pela desigualdade de armas entre a Administração Tributária e a esmagadora maioria dos contribuintes. É que para contestar uma cobrança das Finanças, particulares e empresas são obrigados a prestar uma garantia ou uma caução. E isso tem

um custo. Para além obviamente das custas com o processo e com o advogado. “A maior parte das empresas em Portugal são frágeis e basta um processo com as Finanças para não resistirem. Muitas vezes quando o processo acaba, já não interessa porque a empresa já está insolvente”, nota o advogado. E acrescenta: “A eficiência da AT aumentou em termos de colecta, mas não em termos de direitos dos cidadãos”.

Tal resulta, muitas vezes, da automatização a que muitos processos estão actualmente sujeitos. “Muitos casos resultam de formulários incompletos e mal documentados. Basicamente decorrem do facto de se deixar os computadores em rédea solta”, analisa Luís Felgueiras. O juiz Filipe Neves, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, constata que hoje o “elemento humano está mais ausente das Finanças” e isso explica muitos dos casos. Por isso, aconselha: “A AT

“
Se a Autoridade Tributária tivesse um outro comportamento haveria um alívio na sobrecarga destes tribunais

Luís Sousa Fábrika
Advogado e professor universitário



48 mil

é o número de processos que estavam pendentes nos tribunais fiscais no final do ano passado

São necessários sete cliques para assinar digitalmente uma sentença

Mariana Oliveira

Ainda são necessários sete cliques para um juiz assinar digitalmente uma sentença nos tribunais administrativos e fiscais. Este é um dos exemplos apresentados pelo juiz Filipe Neves, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, para demonstrar como nem sempre a informatização traz mais celeridade ao funcionamento da Justiça. “Assinar à mão é muito mais rápido”, constata o juiz. O Ministério da Justiça reconhece o problema, mas garante que está “em curso a reformulação da forma dos magistrados assinarem digitalmente”, o que permitirá simplificar esse procedimento.

A reforma dos tribunais administrativos e fiscais que está em discussão na Assembleia da República inclui um reforço da tramitação electrónica destes processos. Para possibilitar isso mesmo, o Ministério da Justiça tem melhorado e expandido a utilização do Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF), que funciona há mais de uma década nestas instâncias, por vezes, com problemas graves. Mas os juizes ainda consideram o sistema lento. E algumas tarefas, como a comparação das várias versões apresentadas pelas partes, ainda promete manter vivo o papel nestes tribunais.

Em 2017, o Observatório Permanente da Justiça apresentou um diagnóstico sobre os principais problemas dos tribunais administrativos e fiscais e os problemas no SITAF, mereceram um capítulo. As deficiências no SITAF eram tantas que o polémico sistema informático Citius, que funciona nos tribunais comuns e que esteve parado mais de 40 dias no arranque da reorganização dos tribunais, em Setembro de 2014, surge como um exemplo a seguir e difícil de alcançar.

Desde final de 2016, muito foi feito pelo SITAF, mas, mesmo assim, os juizes consideram que ainda há margem para muitas melhorias.

Em Novembro de 2016 foi dispo-

nibilizado um novo portal do mandatário que permitia a entrega de peças processuais por via electrónica e consulta de processos. Mas, muitos resistiam a fazê-lo porque o sistema não dava comprovativo da entrega e muitos tinham receio de não conseguir fazer prova que tinham tentado a acção dentro do prazo. A situação foi ultrapassada, a par de outras, como o peso limitado das peças que se podia entregar por via digital. “Actualmente podem ser submetidas peças processuais até 10 MB sem limite de número de documentos”, informa o Ministério da Justiça.

Dificuldades informáticas

As notificações electrónicas dos advogados só estão disponíveis desde o início do ano passado. Foi também ao longo de 2018, que o SITAF foi instalado e começou a funcionar em Maio nos dois tribunais centrais administrativos – a segunda instância desta jurisdição que corresponde às Relações nos tribunais comuns – e em Setembro no Supremo Tribunal Administrativo.

Só desde Fevereiro passado, é que a Autoridade Tributária passou a enviar digitalmente para os TAF os processos que estão na base de um determinado diferendo com um con-

tribuinte. Mas ainda falta a ligação digital com o sistema dos agentes de execução. “Ainda não foram iniciados os trabalhos com a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução”, reconhece o Ministério da Justiça.

O juiz Filipe Neves lamenta que ainda seja mais rápido executar muitas tarefas à mão do que pelo SITAF. E considera a desmaterialização total uma miragem. “Tenho dúvidas que seja exequível. Há muitos documentos que ainda requerem uma leitura em papel”, afirma Filipe Neves. “Eu preciso do papel para fazer uma análise rigorosa que permita comparar a informação de diversas peças processuais. No computador não é possível fazer isso de forma mais rápida, nem bem feito”, argumenta. A juíza Ana Celeste Carvalho, do Tribunal Central Administrativo do Sul, concorda. “Não temos ferramentas que nos permitam escrever e visualizar documentos ao mesmo tempo”, nota a desembargadora. A magistrada recorda-se de ter visitado há mais de 15 anos um tribunal alemão, onde a informatização estava a arrancar, e os juizes dispunham de um potente computador e de dois grandes monitores exactamente para poderem escrever e ler ao mesmo tempo.

meoliveira@publico.pt

FERNANDO VELUDO/NFACTOS



Os tribunais avançam devagar na informatização

ADRIANO MIRANDA



riga sempre contribuintes a pagar num primeiro momento

devia analisar bem as perdas repetidas em tribunal para identificar comportamentos que tem de mudar”.

Contribuintes ganham

A coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça, Conceição Gomes, sublinha que as Finanças são um organismo do Estado e, por isso, tem uma responsabilidade acrescida. A advogada Maria Gouveia lamenta que tal não ocorra e lembra que, muitas vezes, depois de uma decisão se tornar definitiva as Finanças demoram meses a devolver a garantia bancária ou a caução. “Muitas vezes até é necessário intentar uma acção para executar a decisão do tribunal”, nota a advogada.

No CAAD, a maioria das decisões dão razão aos contribuintes. “Os dados mais recentes, os de 2018 e 2019, apontam para uma proporção do sentido de decisão muito aproximada da que acontece nos tribunais

tributários, de acordo com o Relatório Tax Administration da OCDE, isto é, de 60% favorável ao contribuinte e 40% à Autoridade Tributária”, afirma o presidente do centro, Nuno Villa-Lobos.

Questionadas pelo PÚBLICO sobre a percentagem de casos que ganha e a que perde em tribunal, as Finanças referiram que não têm “neste momento, dados disponíveis”. Contudo o PÚBLICO encontrou esses dados num relatório da própria AT, dedicado ao combate à fraude e à evasão fiscal. Em 2017, segundo dados das próprias Finanças, 40% das decisões dos tribunais fiscais foram total (35%) ou parcialmente (5%) favoráveis aos contribuintes, tendo a AT vencido 38% dos casos. Uma parte significativa, 16%, acabou com o arquivamento, por inutilidade na continuação do processo.

meoliveira@publico.pt



Edição Lisboa • Ano XXX • n.º 10.591 • 1,30€ • Segunda-feira, 22 de Abril de 2019 • Director: Manuel Carvalho Adjuntos: Amílcar Correia, Ana Sá Lopes, David Pontes, Tiago Luz Pedro Directora de Arte: Sónia Matos



Sri Lanka
Massacre
de cristãos
em dia de
ressurreição
de Cristo
 Mundo, 28/29

DENIKA (YANWANGTANG) / GETTY IMAGES

São sinalizadas todos os anos em Portugal 6500 crianças em risco

Maior parte das situações são de negligência e maus tratos psicológicos. Rede de Núcleos de Apoio a Crianças em Risco que existe nos centros de saúde e hospitais detecta e acompanha os casos **Sociedade, 15**

Fisco resiste a colaborar para descongestionar tribunais
 Para diminuir pendências em tribunais, Fisco devia já estar a rever processos a contribuintes **p16/17**



Dia da Terra
Não há tempo para festejar
 Destaque, 2a7

Meta de Centeno depende de retoma da produtividade
 Governo conta com um crescimento permanente até 2023 que já não se vê desde o início do século **p22/23**

Comediante e actor é o novo Presidente da Ucrânia
 Volodimir Zelenskii, de 41 anos, venceu as eleições com cerca de 70% dos votos, derrotando Poroshenko **p32**
ISSN-0872-1548